

<b>PROCESSO</b>	<b>12604-7/2012</b>
<b>INTERESSADO</b>	<b>SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS-SEJDH</b>
<b>ASSUNTO</b>	<b>CONTAS ANUAIS – 2012 – RELATÓRIO DE AUDITORIA</b>
<b>RELATOR</b>	<b>CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM</b>

**EXMO. SENHOR CONSELHEIRO RELATOR:**

Cumprindo determinação constitucional, por meio de ofício expedido por Vossa Excelência, foi realizada auditoria e inspeção *in loco* na SEJUDH, para análise dos atos e fatos de gestão relativos ao exercício de 2012.

A análise dos documentos disponibilizados *in loco*, bem como as informações disponibilizadas por meio do sistema FIPLAN e de eventuais documentos solicitados ao fiscalizado, resultou em relatório de auditoria (fls.182/213-TCE) elaborado pela equipe técnica coordenada pelo Auditor Público Externo, Paulo André Abreu Pereira, que apresentou as suas conclusões com a indicação de 7 irregularidades para as quais entende-se necessária a citação dos responsáveis, garantindo-lhes o exercício do contraditório e da ampla defesa, nos termos do § 1º do art. 256 do Regimento Interno deste Tribunal.

É a informação que se submete à apreciação do Conselheiro Relator.

Secretaria de Controle Externo da Relatoria do Conselheiro Antonio Joaquim.  
Cuiabá-MT, 15 de maio de 2013.

***Visto. De acordo. Encaminho o processo ao Gabinete do Conselheiro Relator.***

***Élia Maria Antoniêto***  
***Subsecretária de Controle Externo***

***Lúcia Maria Taques Alencar***  
***Secretária de Controle Externo***